



INDICAÇÃO

Indico ao Excelentíssimo Prefeito Municipal Senhor Elvis Leonardo Cezar, que interceda junto ao setor competente para que sejam realizados estudos técnicos de engenharia de tráfego visando à regulamentação do estacionamento de veículos em apenas um dos lados da via, em toda a extensão da Rua Sideral, no Bairro Jardim Celeste, em Santana de Parnaíba.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação fundamenta-se nas condições observadas na Rua Sideral, localizada no bairro Jardim Celeste, em Santana de Parnaíba, onde o estacionamento de veículos em ambos os lados da via tem impactado diretamente a capacidade de circulação.

A ocupação simultânea das duas laterais da via reduz de maneira significativa a largura disponível para o tráfego, dificultando a passagem de veículos e comprometendo a fluidez do trânsito. Essa situação favorece a ocorrência de manobras complexas, pontos de conflito entre veículos e aumento do risco de acidentes.

Destaca-se que a via apresenta fluxo considerável de veículos, inclusive com a circulação de veículos de maior porte, o que intensifica os impactos decorrentes da limitação do espaço viário. Nessas condições, situações de cruzamento e deslocamento tornam-se mais críticas, elevando os riscos para motoristas, passageiros e pedestres.

Além disso, a redução da área de circulação compromete a segurança dos pedestres, que passam a transitar em condições mais restritas e com maior proximidade ao fluxo de veículos, aumentando sua exposição a situações de risco.

Nos termos do art. 30, inciso V, da Constituição Federal, compete ao Município organizar e prestar os serviços públicos de interesse local, incluindo o ordenamento do trânsito e a adequada utilização das vias urbanas. O Código de Trânsito Brasileiro também estabelece que a circulação deve ocorrer em condições seguras, cabendo ao Poder Público adotar medidas que promovam a organização e a segurança viária.

Diante desse contexto, a realização de estudos técnicos voltados à regulamentação do estacionamento na via mostra-se medida necessária para garantir melhores condições de mobilidade, segurança e organização do espaço público.





CÂMARA MUNICIPAL DE
**SANTANA DE
PARNAÍBA**

Sede Administrativa: Rua Profº Eugênio Teani, 309 - Jd. Profº Benoá - Santana de Parnaíba - SP
CEP: 06502-025 - **Protocolo Geral:** Largo da Matriz, 63 - Centro - CEP - 06501-005
www.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br  /camarasantanadeparnaiba + 55 11 4154-8600



Plenário Antônio Branco, 14 de abril de 2026.

Leonice Fedrigo Duarte da Silva
Leo da Educação
Vereadora
MDB



Autenticar documento em <https://sempapel.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 30003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei
14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sempapel.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100300032003600390035003A005000

Assinado eletronicamente por **Leonice Fedrigo Duarte da Silva** em 14/04/2026 13:00

Checksum: **056E864A5EE50BF808B69D30BB5D07E4F9CA1091EA36A7D1D09BCBC1D52EF90E**

